

Escola Secundária de Caldas das Taipas - Guimarães (401031)

[Cf. n.ºs 4 e 5 do Art. 40.º do DL n.º 32-A/2023, de 08 de maio]

Descrição e critérios de seleção e ordenação dos candidatos à Oferta de Escola relativa a necessidades temporárias a suprir por recrutamento de Técnicos Especializados para Outras Funções.		Escola Secundária de Caldas das Taipas - Guimarães	
		Oferta 06/TA (Horário TA - 35 horas)	
Tipologia		Técnico Administrativo para o Centro Qualifica	
Tipo de necessidade		Técnicos Especializados para Outras Funções – Técnico Administrativo para o Centro Qualifica	
Projeto(s)		Centro Qualifica da ESCT	
Motivo		Constituição da equipa do Centro Qualifica (Portaria n.º 23/2023, de 9 de janeiro)	
Tipo Duração		Termo resolutivo certo (31 de agosto de 2027)	
Número de horas letivas		35	
Despacho		Informação: 04/DQALV/UQA/2026	
Justificação da necessidade		Contratação de Técnicos Administrativos para suprir as vagas disponíveis e não ocupadas pela renovação das contratações nos Centros Qualifica promovidos por AE/EnA, para o ano letivo 2026/2027.	
Projeto/Habilitação		Só serão admitidos candidatos titulares de habilitação académica mínima de nível secundário.	
Informação adicional para os candidatos		A entrevista e a avaliação de portefólio serão realizadas por tranches, pela ordem do maior n.º de anos de experiência na área, até estar suprida a necessidade. Consultar o aviso de abertura publicado em esct.pt e enviar por correio normal ou entregue em mão todos os documentos solicitados, durante o período de candidatura, sob pena de não admissão ou exclusão do procedimento. As entrevistas marcadas por aviso a publicar em esct.pt não são passíveis de adiamento e a falta determina a exclusão do procedimento.	
Critérios de seleção	Portefólio (30%) [Subcritérios]	Apreciação das habilitações académicas.	10,0%
		Apreciação da formação profissional relevante para a função.	10,0%
		Apreciação das evidências de formação /conhecimentos específicos que demonstrem as competências técnicas relevantes para a função.	10,0%
	Nº de anos de experiência profissional (35%)	Valorização do número de anos de experiência de trabalho exercido na área de atividade em causa, como trabalhador(a) dependente e/ou independente e sendo já titular das habilitações exigidas nos requisitos de admissão (não devem ser contabilizados os períodos sobrepostos de exercício profissional titulados por mais do que um contrato, nem o exercício não remunerado, por exemplo, em regime de voluntariado).	35,0%
	Entrevista (35%) [Subcritérios]	Apreciação da adequação das competências pessoais e profissionais do candidato às funções a desempenhar, designadamente orientação para o serviço público, orientação para a colaboração, orientação para os resultados, gestão do conhecimento e comunicação.	35,0%